



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA N° 3413/2021
10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob n° 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula n° 884-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de português na turma do 3° ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal


Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição n° 1867 Pág.: 23
Data: 13 / 05 / 2021. Veja

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição n° 2261 Pág.: 153
Data: 12 / 05 / 2021. Veja

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.755.420,00	24.755.420,00	4.052.899,14	16,37	9.524.078,61	38,47	15.231.341,39
RECEITAS CORRENTES	24.198.420,00	24.198.420,00	4.002.899,14	16,51	9.524.078,61	39,36	14.698.228,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	630.220,00	630.220,00	107.859,44	20,07	301.619,62	38,11	534.300,18
IMPOSTOS	710.880,00	710.880,00	147.142,21	20,70	277.058,61	38,98	433.823,19
TAXAS	125.540,00	125.540,00	20.717,23	16,50	24.863,01	19,80	100.676,99
CONTRIBUIÇÕES	218.950,00	218.950,00	42.435,97	19,38	89.690,92	36,50	132.259,08
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	218.950,00	218.950,00	42.435,97	19,38	89.690,92	36,50	132.259,08
RECEITA PATRIMONIAL	123.450,00	123.450,00	6.995,45	5,64	11.473,13	9,29	111.976,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	3.678,31	19,35	15.321,69
VALORES MOBILIÁRIOS	104.450,00	104.450,00	6.995,45	6,71	7.804,83	7,56	96.645,18
RECEITA DE SERVIÇOS	344.800,00	344.800,00	12.134,50	3,52	28.299,11	7,52	316.500,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	283.000,00	283.000,00	10.889,01	3,84	23.799,36	8,41	259.200,64
SERVIÇOS ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AD TRANS	61.800,00	61.800,00	909,28	0,85	755,26	0,82	61.044,74
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	637,20	0,00	1.704,50	0,00	-1.704,50
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.531.000,00	22.531.000,00	3.759.520,11	16,69	8.119.589,59	36,04	14.411.410,41
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.154.000,00	11.154.000,00	1.099.163,43	10,22	4.005.091,55	36,88	7.158.808,45
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.909.400,00	6.909.400,00	1.610.902,89	18,26	3.148.155,27	36,74	5.661.244,73
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.567.000,00	2.567.000,00	440.762,79	17,59	965.338,77	37,75	1.601.661,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	64.244,87	125,97	71.204,58	139,62	-20.204,58
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	31,82	0,00	3.928,62	0,00	-3.928,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	63.909,85	125,36	67.336,00	132,03	-16.336,99
RECEITAS DE CAPITAL	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	906.885,44	139,82	-246.885,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	906.885,44	0,00	-906.885,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.755.420,00	24.755.420,00	4.052.899,14	16,37	9.524.078,61	38,47	15.231.341,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.755.420,00	24.755.420,00	4.052.899,14	16,37	9.524.078,61	38,47	15.231.341,39
DEFCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFCIT (VII) = (V - VI)	24.755.420,00	24.755.420,00	4.052.899,14	16,37	9.524.078,61	38,47	15.231.341,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	944.114,42	0,00	0,00	944.114,42	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	944.114,42	0,00	0,00	944.114,42	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3413/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELE SCHAUSS, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 884-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3414/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	22.284.894,20	24.466.134,96	4.272.250,98	7.838.973,95	16.698.161,01	4.272.250,98	7.838.973,95	16.698.161,01	7.748.606,77
DESPESAS CORRENTES	19.877.237,79	20.921.095,19	3.308.281,83	6.934.540,93	14.086.554,26	3.308.281,83	6.934.540,93	14.086.554,26	6.951.296,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.948,79	9.126.948,79	1.860.641,55	3.030.706,93	1.960.041,50	3.030.706,93	3.030.706,93	3.030.706,93	3.030.706,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	22.123,82	177.876,38	19.853,39	22.123,82	177.876,38	22.123,82	22.123,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.550.289,00	10.604.146,40	1.725.989,99	2.894.737,62	7.779.900,20	1.725.989,99	2.894.737,62	7.779.900,20	7.779.900,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.408.195,00	2.408.195,00	1.894.432,62	2.800.145,34	856.956,85	1.894.432,62	2.800.145,34	1.894.432,62	1.894.432,62
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.851.285,76	2.103.202,21	844.303,97	1.851.285,76	2.103.202,21	1.851.285,76	1.851.285,76
INVERSOES FINANCEIRAS	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	100.000,00	100.000,00	21.964,88	43.146,87	106.853,13	21.964,88	43.146,87	106.853,13	43.146,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	72.461,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.461,41	72.461,41	0,00	0,00	72.461,41	0,00	72.461,41	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.318.025,80	1.328.025,80	196.303,38	380.892,58	947.133,22	196.303,38	380.892,58	947.133,22	380.892,58
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.318.025,80	1.328.025,80	196.303,38	380.892,58	947.133,22	196.303,38	380.892,58	947.133,22	380.892,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX)	23.602.920,00	25.816.160,36	4.468.553,96	8.209.866,13	17.606.294,23	4.468.553,96	8.209.866,13	17.606.294,23	8.128.581,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (XI + XII)	23.602.920,00	25.816.160,36	4.468.553,96	8.209.866,13	17.606.294,23	4.468.553,96	8.209.866,13	17.606.294,23	8.128.581,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.497,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.602.920,00	25.816.160,36	4.468.553,96	8.209.866,13	17.606.294,23	4.468.553,96	8.209.866,13	17.606.294,23	9.524.078,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I)

Condição de Administração Direta

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021	
		(b)	(c)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensão	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensão	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre regimes	0,00	0,00	0,00
Recursos de Ações Resolvidas para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais			

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:207A71C7

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3412/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER COSTA**, portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir as aulas da turma do 1º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Eça de Queirós como professora regente, a qual se justifica pelo fato de professores estarem usufruindo de licença prêmio, e posteriormente será concedido para mais professores, visto a grande

quantidade de professores com licenças prêmio vencidas a muito tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias da Portaria nº 3351/2021 de 01.02.2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:03A4FF78

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3413/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 884-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB7C2D9C

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3414/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais